

## PORTARIA Nº 06, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa dia e horário para realização das sessões de julgamento das Câmaras do CCMG para o ano de 2021.

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais (CCMG), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 32 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 44.906, de 26 de setembro de 2008,

### RESOLVE:

Art. 1º - As Câmaras de Julgamento do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais reunir-se-ão em 2021, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, podendo ser reservado, quando necessário, um ou mais dias para sessão da Câmara Especial.

Art. 2º - As sessões da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) Câmaras de Julgamento e da Câmara Especial terão início às 08h30min.

§ 1º - As sessões de julgamento presenciais serão realizadas nas dependências do CCMG, à Avenida João Pinheiro, 581, bairro Boa Viagem, em Belo Horizonte/MG.

§ 2º - Enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020 e pela Resolução da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 5.529, de 25 de março de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Corona vírus, as sessões das Câmaras de julgamento e da Câmara Especial do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais serão realizadas, **preferencialmente**, de forma não presencial, por videoconferência ou tecnologia similar disponível, conforme disposto nos termos da Portaria nº 03, de 03 de agosto de 2020.

§ 3º Independente da forma de realização das sessões de julgamento, elas serão transmitidas ao vivo pela internet e ficarão disponíveis para posterior visualização, salvo na hipótese de eventual impossibilidade técnica, conforme disposto no parágrafo único do art. 175 da lei nº 6.763/75.

Art. 3º - As pautas de julgamento serão disponibilizadas no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://diarioeletronico.fazenda.mg.gov.br/>), conforme determina a Resolução nº 4.632, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2020.

Geraldo da Silva Datas

Presidente do CCMG